



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.862/2020	1
DECRETO Nº 5.863/2020	1
DECRETO Nº 5.864/2020	2
DECRETO Nº 5.865/2020	2
DECRETO Nº 5.866/2020	2
DECRETO Nº 5.867/2020	3
DECRETO Nº 5.868/2020	3
DECRETO Nº 5.869/2020	4
DECRETO Nº 5.870/2020	4
DECRETO Nº 5.871/2020	4
DECRETO Nº 5.872/2020	5
DECRETO Nº 5.873/2020	5
DECRETO Nº 5.874/2020	5
DECRETO Nº 5.875/2020	6
DECRETO Nº 5.876/2020	6
DECRETO Nº 5.877/2020	7
DECRETO Nº 5.878/2020	7
DECRETO Nº 5.879/2020	7
DECRETO Nº 5.880/2020	8
DECRETO Nº 5.881/2020	8
DECRETO Nº 5.882/2020	8
DECRETO Nº 5.883/2020	9
DECRETO Nº 5.884/2020	9
DECRETO Nº 5.885/2020	10
DECRETO Nº 5.886/2020	10
DECRETO Nº 5.887/2020	10
PUBLICAÇÃO Nº 03 REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020RH.....	12

DECRETO Nº 5.862/2020

DECRETO Nº 5.862/2020, de 13 de abril de 2020.

**Exonera Servidor Estatutário em
Decorrência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 13 de abril de 2020, o servidor estatutário **OSMAR ZENE**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.292.505-0/SSP/PR, Carpinteiro, Nível 23, Matrícula Funcional 1594-6, nomeado em 3 de maio de 2010 através do Decreto nº3140/2010, em decorrência da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 6314509851, espécie 32.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Carpinteiro constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.863/2020

DECRETO Nº 5.863/2020, 13 de abril de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio à
Servidora Pública Efetiva e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 13 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **PATRICIA DALLASTRA**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.393.236-0/SSP/PR, nomeada em 28 de junho de 2016, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional 2102-4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.864/2020

DECRETO Nº 5.864/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 13 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **DEISE CRISTINA FERRARI PISKE**, nacionalidade brasileira, RG nº 9.323.194-5/SSP/PR, nomeada em 1º de março de 2010, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 1572-5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2015/2020.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.865/2020

DECRETO Nº 5.865/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 13 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ANDRESSA MARTINS HICKMANN**, nacionalidade brasileira, RG nº 10.139.458-1/SSP/PR, nomeada em 21 de setembro de 2009, exercendo o cargo de Agente de Endemias, matrícula funcional 1545-8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2014/2019.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.866/2020

DECRETO Nº 5.866/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio a servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 13 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ALBERTO MAGNO GEBAUER**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.876.385-7/SSP/PR, nomeado em 22 de março de 2010, exercendo o cargo de Motorista, matrícula funcional 1583-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2015/2020.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.867/2020

DECRETO Nº 5.867/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ROSAINI MARIA CILIATTO**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.735.061-0/SSP/PR, nomeada em 15 de dezembro de 2008, exercendo o cargo de Zelador, matrícula funcional 1398/6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.868/2020

DECRETO Nº 5.868/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **SALETE DE FATIMA NOGUEIRA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.198.150-0/SSP/PR, nomeada em 4 de março de 1991, exercendo o cargo de Zelador, matrícula funcional 177-5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.869/2020

DECRETO Nº 5.869/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **DIOVANE GARCIAS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, RG nº 9.004.479-6/SSP/PR, nomeada em 20 de agosto de 2008, exercendo o cargo de Zeladora, matrícula funcional 1312-9.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.870/2020

DECRETO Nº 5.870/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido

da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARILZA VARGAS WENGRAT**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.092.212-4/SSP/PR, nomeada em 20 de outubro de 2008, exercendo o cargo de Zeladora, matrícula funcional 1336-6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.871/2020

DECRETO Nº 5.871/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **TEREZINHA MARIA HOFFELDER**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.011.427-7/SSP/PR, nomeada em 10 de junho de 1992, exercendo o cargo de Zeladora, matrícula funcional 351-4.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.872/2020

DECRETO Nº 5.872/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MOURA**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.898.803-4/SSP/PR, nomeada em 20 de outubro de 2008, exercendo o cargo de Zeladora, matrícula funcional 1339-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.873/2020

DECRETO Nº 5.873/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ROSELY DOMINGOS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.596.700-6/SSP/PR, nomeada em 6 de agosto de 2009, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 1528-8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2014/2019.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.874/2020

DECRETO Nº 5.874/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ADRIANI ZENAIDE TRAGE ZAPANI**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.116.274-3/SSP/PR, nomeada em 11 de novembro de 2008, exercendo o cargo de Zelador Serviços Gerais, matrícula funcional 1356-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.875/2020

DECRETO Nº 5.875/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA LOURENÇO**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.985.733-7/SSP/PR, nomeada em 20 de novembro de 2008, exercendo o cargo de Zelador Serviços Gerais, matrícula funcional 1335-8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.876/2020

DECRETO Nº 5.876/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARIA IVONETE SILVA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.623.519-0/SSP/PR, nomeada em 24 de novembro de 2008, exercendo o cargo de Zelador Serviços Gerais, matrícula funcional 1372-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.877/2020

DECRETO Nº 5.877/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **DIRCE MARIA KERBER FACHIN**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.964.866-7/SSP/PR, nomeada em 13 de fevereiro de 1995, exercendo o cargo de Cozinheira, matrícula funcional 646-7.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2010/2015.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.878/2020

DECRETO Nº 5.878/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido

da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MONICA APARECIDA VERGANI**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.985.206-4/SSP/PR, nomeada em 16 de abril de 2012, exercendo o cargo de Cozinheira, matrícula funcional 1768-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.879/2020

DECRETO Nº 5.879/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **MARLI IGLIKOWSKI BYLER**, nacionalidade brasileira, RG nº 8.828.789-4/SSP/PR, nomeada em 16 de abril de 2012, exercendo o cargo de Cozinheira, matrícula funcional 1767-1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.881/2020

DECRETO Nº 5.881/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **JOELMA CRESIANI FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.615.184-9/SSP/PR, nomeada em 13 de agosto de 2008, exercendo o cargo de Cozinheira 40h, matrícula funcional 1300-5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.882/2020

DECRETO Nº 5.882/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.880/2020

DECRETO Nº 5.880/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ANA RIZZI ZANONI**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.509.184-4/SSP/PR, nomeada em 1º de outubro de 2008, exercendo o cargo de Cozinheira, matrícula funcional 1321-8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **IRACEMA PROENÇA MENDES**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.268.038-9/SSP/PR, nomeada em 5 de maio de 2008, exercendo o cargo de Cozinheira 40h, matrícula funcional 1198-3.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.883/2020

DECRETO Nº 5.883/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **CLAUDETE MARIA BERNARDI**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.092.096-1/SSP/PR, nomeada em 14 de maio de 2012, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1853-8.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.884/2020

DECRETO Nº 5.884/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **GRACIELI VIANA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, RG nº 12.398.096-4/SSP/PR, nomeada em 3 de julho de 2012, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1891-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.885/2020

DECRETO Nº 5.885/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ANA SARTOR**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.637.585-0/SSP/PR, nomeada em 1º de agosto de 1990, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 146-5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2011/2016.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.886/2020

DECRETO Nº 5.886/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido

da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **NOELIZE NANDI BAU**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.502.105-8/SSP/PR, nomeada em 1º de março de 1990, exercendo o cargo de Professor 20h, matrícula funcional 285-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.887/2020

DECRETO Nº 5.887/2020, 13 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **NOELIZE NANDI BAU**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.502.105-8/SSP/PR, nomeada em 8 de fevereiro de 1995, exercendo o cargo de Professor 20h, matrícula funcional 624/6.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X N°: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2010/2015.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2020

ANO: X Nº: 2413 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO Nº 03 REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020RH.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 PUBLICAÇÃO Nº 03/2020

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público o seguinte:

1. Mantém-se indeferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital 01/2020 de 13/03/2020 dos seguintes candidatos do Concurso Público nº 01/2020:

Inscrição	Nome	CPF	Motivo do indeferimento
63678	Alice dos Passos	07395262948	Doc. da eleição
64749	Claudia Rodrigues Araujo	04889059903	Guia de arrecadação
63626	Fabício Queiroz	00708112293	Doação sangue
63483	Isaías José Santiago de Souza	05845309433	Doação sangue
65134	Jenifer Karoline Silva Stante	09735840928	Doação sangue
64466	Liane Blodow	05217648902	Doc. Inválido
63881	Marcos Pompeo	05689644978	Doc. Eleição
64074	Maria Luiza Cavallari	09187408945	Doc. Eleição
64108	Maria Luiza Cavallari	09187408945	Doc. Eleição
63713	Neocianes Vileirine Escanes	04101736901	Duplicado
64672	Scheila Diniz de Moraes	05102380923	Duas inscr. no mesmo período
63624	Thiago Cardoso da Fonseca	08113932674	Doc. Inválido
65508	Willian Ricard Corcino	08084765990	Doação sangue

2. Os candidatos relacionados no comunicado nº 02 como indeferidos e que não tiveram sua inscrição deferida na etapa de recursos (comunicado 03) poderão fazer o recolhimento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento (23/04/20), especificada no cronograma, anexo V do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Céu Azul, 13 de abril de 2020.

Katia Cleia Rieger Biazus
Presidente da Comissão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)